

Ata da 28ª Sessão Ordinária, em 11 de Junho de 1951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Chafic Cury e Dagoberto Pusch.

As quatorze e trinta horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Júlio Xavier, Rivadávia Vargas, Atilio Barbosa, Chafic Cury, Dagoberto Pusch, Divonsir Côrtes, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Laertes Munhoz, Edwino Tempiski, Joaquim de Lacerda, Portugal Tavares, Américo Teti, João Viana, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Anísio Luz, Emílio Carazzai, Ernani Benghi, Guataçara Borba, João Chede, João Ribeiro Junior, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco e Waldemiro Pedroso (27); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Dario Marchesini, Amadeu Puppi, Alcides Caetano, Francisco Soares, Jorge de Lima, José Hoffmann, Rezende Filho, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Vargas de Oliveira, Constâncio Souza, Accioly Filho, Cândido de Oliveira Neto, Cardoso da Silveira, Ernesto Moro, Hélio Setti, Iracy Viana e Dias da Rosa (18).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

de Campo Largo, protestando contra o aumento de passagens dos ônibus, foi encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado. — **Ciente.**

— Do sr. Presidente da Câmara Municipal de Londrina, comunicando a eleição e posse da nova Mesa, que dirigirá os trabalhos legislativos naquele Município. — **Agradeça-se.**

— Do sr. Presidente do Diretório Municipal de Rebouças, do Partido Trabalhista Brasileiro, solicitando o apoio desta Presidência, bem como da bancada trabalhista, à sugestão do deputado Chafic Cury, que concede a subvenção de vinte mil cruzeiros ao Club Operário daquela cidade. — **Ao conhecimento da Casa.**

— Do sr. Vice-Presidente da Legião Paranaense do Expedicionário, em resposta ao requerimento do deputado Atilio Barbosa, comunicando haver aquela entidade tomado todas as medidas de auxílio necessárias à situação precária do expedicionário Eduardo Pires dos Santos. — **Ao sr. Deputado interessado.**

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Offícios:

— Do sr. Prefeito Municipal da Capital, comunicando que o ofício sob n. 407, desta Assembléia, relativo ao abaixo-assinado de moradores

Telegrama:

— Do sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, solicitando à Casa que formule um veemente apelo aos senhores Presidentes da República e do Senado, favorável à nacionalização do petróleo. — **Ao conhecimento da Casa.**

Requerimento:

O Deputado que este subscreve, na forma do Regimento Interno, REQUER dispensa de ida à Comissão de Redação, do Projeto de Lei n. 28-51, em virtude do mesmo não

haver sofrido qualquer alteração no decurso das votações.

Salas das Sessões, em 11 de junho de 1951.

(a) Chafic Cury

Requerimento:

O Deputado que este subscreve, na forma do Regimento Interno, REQUER dispensa de ida à Comissão de Redação do Projeto de Lei n. 71-51.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1951.

(a) Vespertino Pimpão

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos.

O SR. MARIO FARACO — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. MARIO FARACO — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Há um mês, aproximadamente, encaminhávamos, por intermédio da Mesa, pedido de informações ao Poder Executivo, desejosos de saber o motivo pelo qual não era cumprida a lei 592, isto é, a lei que concede aos guardas civis, aos guardas de prisão, aos delegados e escrivães de polícia e outros funcionários que enumera, mais um terço sobre seus respectivos vencimentos. Graças a esse pedido de informações e ao espírito público de que se me afigura dotado o Chefe de Polícia do Estado, aqueles funcionários, dentro em breve passarão a perceber aquilo a que têm direito. E' o que se conclui, sr. Presidente, do officio dirigido a V. Excia. por aquela autoridade policial, redigido nos seguintes termos:

(Lê) «Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que sobre o assunto constante do officio n. 384, dessa Casa, esta Chefia de Polícia tomou as devidas providências, solicitando ao Poder Executivo a abertura de crédito destinado à execução da Lei n. 592.

Prevaleço-me do presente para reafirmar a Vossa Excelência a expressão dos meus sentimentos de

estima e distinguido apreço.

(a) Cel. Albino Silva — Chefe de Polícia»

Só nos resta, agora, sr. Presidente, aguardar que o sr. Governador do Estado encaminhe a esta Assembléa o necessário ante-projeto de lei visando a abertura do crédito a que se refere o officio que acabámos de ler.

Aproveitando a oportunidade, sr. Presidente, e esperando obter solução idêntica à que acabo de trazer ao conhecimento da Casa, encaminho, por intermédio da Mesa, ao Poder Executivo, o seguinte pedido de informações (lê):

«O Deputado que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e atendendo o apêlo que lhe foi feito por diversas pessoas, encaminha, por intermédio da Mesa ao Poder Executivo, o seguinte pedido de informações:

a) Por que há professores lecionando no Colégio Estadual do Paraná sem estarem, devidamente, registrados no Ministério de Educação?

b) Por que está interdita a Biblioteca do Colégio Estadual do Paraná, quando, para aquisição de livros da mesma, houve contribuição em dinheiro dos próprios alunos proibidos de frequentá-la?

c) Por que está fechada a biblioteca do aludido Colégio?

d) Por que, ainda, não foram pagos os suplementaristas?

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1951.»

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Está sendo focalizada, na Câmara Federal, a momentosa questão do transporte das safras de café e do

cereais da zona Norte do Paraná. Diversas medidas têm sido aventadas no sentido de corrigir essa deficiência, que há muitos anos vem preocupando a alta administração do Estado e da União, sem que até a presente data se tenha encontrado solução adequada ao problema. É uma situação que há muitos anos vem pedindo as maiores atenções, no sentido de que a sequência das safras do Norte do Paraná não sofra, como têm sofrido, sempre e permanentemente, os atrasos que temos verificado, com safras de anos pretéritos ainda depositadas em armazéns, a pedir, urgentemente, transporte para os portos de exportação ou para os centros consumidores.

Sobre tão relevante assunto, de forma magistral, o representante do Partido Trabalhista Brasileiro, dr. Parailio Borba, na Câmara Federal, aventou o assunto. Assim é que o trabalho do nosso representante na Câmara Alta mereceu bastante destaque, pela apreciação justa, correta e atualizada desse importante problema de transportes, mormente na região Norte do Paraná.

Por esse motivo, a bancada do Partido Trabalhista, nesta Casa, apoia o trabalho do ilustre parlamentar de nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

cujas matérias são as constantes dos boletins avulsos, já distribuídos aos srs. Deputados.

3ª DISCUSSÃO do Projeto de Resolução n. 1-51, que transforma em efetivo o cargo em comissão de Diretor Geral da Secretaria desta Assembléia, quando vaga, e regulando o seu preenchimento. — **Aprovado.**

3ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 351-51, Mensagem n. 500, do Governo do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Sertãoópolis um loco-

móvel. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

3ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 4-51, de autoria do deputado Edwino Tempski, que revoga o art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

3ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 28-51, de autoria do deputado Chafic Cury e outros, que concede isenção de tributos aos veículos de tração animal do agricultor e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 166-50, de autoria do deputado Júlio Rocha Xavier, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 500,00, à sra. dona Maria Alves Caviúna, viúva do soldado da Polícia Militar do Estado, Manoel Alves Caviúna. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. — **Aprovado.**

«PROJETO DE LEI N. 166-50

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à dona Maria Alves Caviúna, viúva do soldado da Polícia Militar do Estado, Manoel Alves Caviúna.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução desta Lei correrá pela verba 417-8.95.0 do Orçamento vigente.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1951.

(a) **Júlio Rocha Xavier**

Comissão de Constituição e Justiça
Parecer

Em parecer anterior, que emiti-

mos sobre o projeto ora em exame, havíamos sugerido que fossem solicitadas informações ao Departamento de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, visto como, àquele tempo, estava o projeto despedido de qualquer elemento destinado a amparar a sua conveniência e oportunidade.

Agora, porém, apresentam-se documentos que bem esclarecem a situação da beneficiada, D. Maria Alves Caviúna, viúva do soldado da Polícia Militar do Estado, Manoel Alves Caviúna, que durante quase vinte anos prestou serviços à referida corporação.

Nada há, assim, que opôr à aprovação do projeto, no sentido de que a D. Maria Alves Caviúna seja concedida, pelo Estado, uma pensão mensal de Cr\$ 500,00.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1951.

(aa) Divonsir Côrtes, Presidente — Laertes Munhoz, Relator — Mario Faraco — Accioly Filho — Luiz Teti — Jorge de Lima — Dario Marchesini — Antonio Annibelli.

Comissão de Finanças e Orçamento Parecer

O nobre deputado sr. Júlio Rocha Xavier pretende autorizar o Executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 à D. Maria Alves Caviúna, viúva do soldado da Polícia Militar, Manoel Alves Caviúna.

Trata-se da viúva de uma ex-praça da nossa Polícia Militar, onde serviu durante quase vinte anos, com bom comportamento.

A medida é justa à vista da documentação apresentada e deve merecer a nossa acolhida.

O meu voto é favorável ao projeto.

Sala «Telemaco Borba», em 3 de junho de 1951.

(aa) José Hoffmann, Presidente — Lauro Portugal Tavares, Relator — Edwino Tempski — Raul Rezen-de Filho.»

1º DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 353-51, Mensagem n. 502, que autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Metropolitana de Curitiba, o prédio onde funcionava o Grupo Escolar de Guaratuba, localizado no município do mesmo nome. Parece-

res favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. — **Aprovado.**

PROJETO DE LEI N. 353-51

Art. Único — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Metropolitana de Curitiba o antigo edifício onde funcionava o Grupo Escolar de Guaratuba, localizado no município do mesmo nome.

Comissão de Constituição e Justiça Parecer

I — Pretende com o presente projeto, o Poder Executivo doar à Mitra Metropolitana de Curitiba, o velho edifício onde funcionava o Grupo Escolar de Guaratuba, que se acha situado em terreno pertencente à mesma Mitra, conforme alude a Mensagem.

II — O projeto é legal e constitucional, nada existindo a opôr quanto à sua conveniência.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 1951.

(aa) Iracy Vianna, Relator — Lustosa de Oliveira — Accioly Filho.

Comissão de Constituição e Justiça Parecer

Com a Mensagem n. 502, capeando ante-projeto de lei, objetiva o Executivo doar, à Mitra Metropolitana de Curitiba, velho edifício onde funcionava o Grupo Escolar de Guaratuba, sito no município do mesmo nome.

Distribuído ao nobre deputado Iracy Vianna, para relatar, o ilustre membro desta Comissão na Legislação transata ofereceu parecer favorável.

Trata-se, pois de doar um prédio velho para uma instituição de caráter religioso tradicional em nosso país e que presta, como é sabido, toda sorte de assistência, colaborando, assim, com os poderes públicos.

O projeto, realmente, é legal e constitucional, nada existindo que se possa opor à sua conveniência.

Contudo, estamos seguramente informados que o respectivo terreno, em que está construído dito edifício, medindo 24,85 x 34,50, não pertence

à Mitra Metropolitana de Curitiba, como diz a Mensagem, mas sim ao Estado, conforme se depreende da cópia do croquis fornecido pela secção técnica do Departamento de Obras e Viação e que se deve juntar ao processo.

Dai julgarmos de bom alvitre oferecer substitutivo ao projeto, de forma a que seja autorizada a doação do prédio, isto é, do edifício e do terreno em que está assentado.

Sala das Comissões, em 5 de março de 1951.

(aa) Laertes Munhoz, Presidente Substituto — Jorge de Lima, Relator — Cândido Machado de Oliveira Neto — Accioly Filho — Mario Faraco — Antonio Annibelli — Vespertino Pimpão — Dario Marchesini.

Comissão de Constituição e Justiça Substitutivo

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. único — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Metropolitana de Curitiba o prédio onde funcionava o Grupo Escolar de Guaratuba, localizado no município do mesmo nome.

Sala das Comissões, em 5 de março de 1951.

(aa) Laertes Munhoz, Presidente Substituto e Jorge de Lima, Relator.

Comissão de Finanças e Orçamento Parecer

O objetivo da Mensagem do Poder Executivo, n. 502, é doar à Mitra Metropolitana de Curitiba o antigo edifício onde funcionava o Grupo Escolar de Guaratuba, sito no município do mesmo nome.

Em se tratando de prédio não mais usado pelo Governo do Estado, para seu fim inicial e que será destinado à assistência religiosa que, como é sabido, colabora com os poderes pú-

blicos, somos de parecer que a doação pode ser feita.

Doando o prédio estará o Estado assistindo a uma instituição de caráter religioso, tradicional em nosso país, e que reais benefícios tem prestado às populações do interior.

E' o nosso parecer favorável à doação, nos justos termos de anteprojecto de lei anexo ao processo.

Sala «Telêmaco Borba», em 23 de maio de 1951.

(aa) José Hoffmann, Presidente — Anísio Luz, Relator — Portugal Tavares — Edwino Tempski — Raul Rezende Filho.»

1ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 45/51, de autoria do deputado João Xavier Viana, que integra dois §§ ao artigo 4º, da Lei n. 635, de 27 de janeiro de 1951. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, com um substitutivo e da de Finanças e Orçamento. — **Aprovado.**

«PROJETO DE LEI N. 45/51

Art. 1º — Passam a integrar o art. 4º, da Lei 635, de 27 de janeiro de 1951, dois §§ assim redigidos:

«§ 1º — Para efeito de promoção dos serventes e laboristas, classificados de acôrdo com o presente artigo, terão preferência os ocupantes das classes superiores da estrutura extinta».

«§ 2º — Os atuais ocupantes das classes E, F, G, H e I, da carreira de servente, serão classificados, respectivamente, nas classes G, H, I, J e K e os atuais laboratoristas das classes L, M e N, nas classes N, O e P, respectivamente».

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(aa) Xavier Viana, Laertes Munhoz, Rezende Filho, Antonio Constâncio de Souza, Nilson Baptista Ribas, Lauro Portugal Tavares, Francisco Soares, Fleury da Rocha.

Comissão de Constituição e Justiça Parecer

O Projeto de Lei n. 45-51, de autoria do nobre deputado João Xavier

Viana, visa integrar dois §§ ao art. 4º, da Lei 653, de 27 de janeiro de 1951.

A sua finalidade é corrigir injustiça ou iniquidade da legislação vigente, de reestruturação do Funcionalismo Público Civil do Estado, que não beneficia os ocupantes das classes E, F, G, H e I, bem como os atuais laboratoristas das classes I, M e N.

Salvo melhor juízo, o projeto é justo e oportuno. Somos favoráveis à sua aprovação, com o seguinte substitutivo:

Substitutivo

«§ 2º — Os atuais ocupantes das classes E, F, G, H e I da carreira de serventes são classificados, respectivamente, nas classes G, H, I, J e K e os atuais laboratoristas das classes K, L, M e N, nas classes N, O, P e Q, respectivamente».

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1951.

(aa) Divonsir Côrtes, Presidente — Luiz Américo Teti, Relator — Antonio Annibelli — Cândido Machado de Oliveira Neto — Jorge de Lima — Dario Marchesini — Mario Faraco — Accioly Filho.

Comissão de Finanças e Orçamento Parecer

O ilustre deputado João Xavier Viana pretende, com o Projeto n. 45-51, corrigir defeitos verificados na Lei n. 635, de 27 de janeiro do ano corrente.

Trata-se de medida justa, visando o benefício de serventes e laboratoristas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, não contemplados na aludida lei.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em parecer favorável ao projeto, apresenta uma emenda dando outra redação ao § 2º. Esta emenda, a meu ver, corrige melhor a legislação vigente.

O meu voto é favorável à alteração da Lei, sendo de se acolher a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala «Telêmaco Borba», em 3 de junho de 1951.

(aa) José Hoffmann, Presidente — Lauro Portugal Tavares, Relator — Edwino Tempski — Raul Rezende Filho.

O SR. EDWINO TEMPSKI — (Pela ordem) — Sr. Presidente, encaminhando à Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, nos termos do art. 159, § 1º, do Regimento Interno, requer a V. Excia., a dispensa da Redação Final, do Projeto de Resolução n. 1-51, e dos Projetos de Lei ns. 351-51, por não terem sofrido emendas.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1951.

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos o requerimento do sr. deputado Edwino Tempski. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Vespertino Pimpão, que pede, na forma do Regimento Interno, dispensa de ida à Comissão de Redação, do Projeto de Lei n. 71-51. — **Aprovado.**

Requerimento subscrito pelo sr. Chafic Cury, que pede dispensa de ida à Comissão de Redação do Projeto de Lei n. 28-51 em virtude de não ter sofrido qualquer alteração. — **Aprovado.**

O pedido de informações de autoria do sr. deputado Mário Faraco, lido por S. Excia. na hora do Expediente, será devidamente encaminhado ao Poder Executivo.

Antes de encerrar a sessão, quero ter a honra de convidar os srs. Deputados para receberem, no Gabinete da Presidência, a visita do Consul Geral do Libano, que nos honrará com sua presença durante alguns minutos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando a próxima para amanhã, dia 12, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 321/50.

Levanta-se a sessão.